



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 15 de outubro de 2018.



JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2018

Trata-se da Contratação de duas inscrições para o curso de capacitação com o tema “Tributos Municipais (oportunidade para aumentar a receita própria no município) – A Responsabilidade dos Prefeitos na Renúncia dos Tributos Municipais” ministrado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda. - ME, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 152, Sala 01, Centro, na cidade de Palotina - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 22.094.483/0001-73, no período de 24 a 26 de outubro de 2018, na cidade de Curitiba – PR.

Os temas abordados neste curso, será de orientação sobre a eleição da Mesa Diretiva para o próximo Biênio 2019/2020, e também será abordado sobre o assessoramento dos servidores no plenário e na parte administrativa. O curso será ministrado pelo Advogado Willian Alves de Souza

Para este curso será enviado dois vereadores para estarem se aprimorando no que diz respeito a eleição na mesa diretiva da Câmara Municipal, que acontece neste ano, sendo que um dos participantes é a atual presidente da Câmara Municipal, assim poderá se aprimorar para auxiliar a eleição.

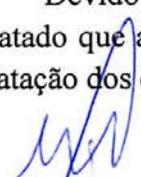
Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação dos cursos em R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão